



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

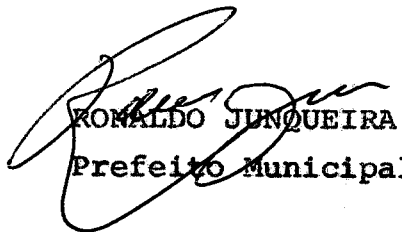
LEI Nº 3.000 /

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.433, DE 15
DE JULHO DE 1976 (FIXA NORMAS DE ZONEAMENTO)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - As margens da pista esquerda da Avenida João Pinheiro, no trecho compreendido entre a Rua Tamoios, Bairro Vila Togni, e Rua Caetano Peterle, Jardim Country Club, para efeitos da aplicação dos dispositivos da Lei nº 2.433, de 15 de julho de 1976, (Fixa Normas de Zoneamento), passam a ter características de CB-2.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.415 DE 30/08/80.